



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 30.017.492/0001-99

REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 16:00min do dia 23 de abril de 2020, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição administradora do **HUSI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.017.492/0001-99 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO: Enviado Edital de Convocação por correio eletrônico a todos os cotistas ("Cotistas") em 01 de abril de 2020, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

PRESENÇA: Compareceram os cotistas representando 67,0034% das cotas em circulação do Fundo, conforme assinaturas na Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Artur Martins de Figueiredo, Presidente, e Flavio Daniel Aguetoni, Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) Alteração da Política de Investimento do Fundo para que a discricionariedade quanto à seleção e diversificação de Ativos de Renda Fixa na carteira do Fundo, observado os parâmetros do Regulamento e normas aplicáveis, seja readequada e limitada à Ativos de Renda Fixa caracterizados como Títulos Públicos Federais; (ii) Substituição da atual prestadora de serviços de Administração e Custódia do Fundo pela **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores LTDA**; (iii) Consolidação do Regulamento do Fundo; (iv) Autorização para a Administradora tomar toda e qualquer providência que decorra das deliberações descritas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, no que tange ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.



DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os cotistas representando 67,0034% das cotas em circulação do Fundo **aprovaram** a alteração da Política de Investimento do Fundo para que a discricionariedade quanto à seleção e diversificação de Ativos de Renda Fixa na carteira do Fundo, observado os parâmetros do Regulamento e normas aplicáveis, seja readequada e limitada à Ativos de Renda Fixa caracterizados como Títulos Públicos Federais;

(ii) Os cotistas representando 38,5982% das cotas em circulação do Fundo aprovaram a substituição da atual prestadora de serviços de Administração e Custódia do Fundo pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores LTDA , e 28,40% (vinte e oito inteiros e quarenta centésimos) rejeitaram a substituição da atual prestadora de serviços de Administração e Custódia do Fundo pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores LTDA;

Sendo assim, fica o item (ii) **rejeitado**, uma vez que não contou com quórum suficiente para aprovação nos termos do 8.5.1, (iv) do Regulamento Vigente.

(iii) Os cotistas representando 67,0034% das cotas em circulação do Fundo **aprovaram** a consolidação do Regulamento do Fundo; e

(iv) Os cotistas representando 67,0034% das cotas em circulação do Fundo **aprovaram** a autorização para a Administradora tomar toda e qualquer providência que decorra das deliberações descritas nos itens acima, inclusive, mas não se limitando, no que tange ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.



ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas. **A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 23 de abril de 2020.

Flavio Daniel Aguetoni
Secretário